



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 118 DE 05 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2018 do Município de Feijó/AC e conseqüentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI Nº 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2018 (LEI Nº 737, de 21 de julho de 2017) e LOA 2018 (LEI Nº 760, de 29 de dezembro de 2017) um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.502.600,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

008 – SECRETARIAS OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

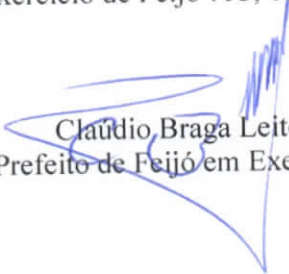
1.015 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

15.451.0006.1.015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.502.600,00
<i>Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União (Convênios)</i>	
Sub-Total	R\$ 2.502.600,00
Total Suplementado	R\$ 2.502.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial provirão de transferências voluntárias da União (**convênios**) no valor de R\$ 2.502.600,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Feijó-AC, 05 de julho de 2018.


Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

